

VI Colóquio Internacional

“Educação e Contemporaneidade”



São Cristovão-SE/Brasil
20 a 22 de setembro de 2012

PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCORPORAMENTO NA DANÇA

Camila de Almeida Menezes

Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Bolsista CAPES

RESUMO:

Esta pesquisa visa compreender como se dá o processo de incorporamento na dança nos corpos de adolescentes menores infratores que cumprem medida socioeducativa na modalidade internação nas casas de acolhimento em Salvador/Bahia. Nesta perspectiva, destacamos a importância da prática da dança na condução do processo de ressocialização visado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ensejando a reentrada deste educando à sociedade. A dança permite que esses adolescentes percebam-se enquanto pessoa, assimilando melhor seu corpo e os processos oriundos da prática dançante no desenvolvimento da autoconfiança, da autonomia e do autoconhecimento.

Palavras - chaves: Dança, Processos educacionais e reentrada social.

ABSTRACT:

This research aims to understand how the process of embodiment in dance in the bodies of young juvenile offenders who abide by social modality stay in the shelters in Salvador / Bahia. In this perspective, we highlight the importance of dance practice in conducting the process of socialization Endorsed by the Child and Adolescent (ECA), allowing for re-entry to society of educating. The dance allows these adolescents perceive themselves as a person, your body better assimilate and processes from dance practice in the development of self-confidence, autonomy and self-knowledge.

[Digite texto]

Key - words: Dance, educational processes and social reentry.

O interesse da pesquisa a ser desenvolvida paira na tentativa de dialogar com a dança no processo de ressocialização de adolescentes que se encontram alojados cumprindo a medida de internação na CASE - casa de apoio e acolhimento ao menor na cidade de Salvador – Bahia.

O objetivo geral é investigar como a dança pode colaborar no processo de ressignificação - incorporamento nos casos de adolescentes que cometem ato infracional e que necessariamente cumprem medidas socioeducativas no intuito da futura reentrada à sociedade. Medida essa que é posta pelo Estatuto da Criança e Adolescente – ECA na alusão à inclusão social.

A criança e o adolescente atualmente são reconhecidos como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e prioridade absoluta da família, sociedade e do Estado.

Justifica-se, assim, a escolha deste tema na discussão acerca da aplicabilidade das medidas socioeducativas, questão polêmica e importante para o Direito Moderno e a sociedade. A ressocialização do infrator gera consequências sociais importantes, principalmente no aspecto do autoconhecimento. O infrator que não for beneficiado pela ordem essencial das políticas públicas no atendimento às suas questões peculiares de pessoa em desenvolvimento, certamente, tornar-se-á um adulto apto a praticar crimes, aumentando assim o problema da criminalidade e gerando cada vez mais violência e exclusão social.

Para tanto, o objetivo das medidas aplicadas deve ser, principalmente, pedagógico, privilegiando os processos de ressocialização e prevenção da reincidência. Tal objetivo só pode ser atingido se amparado por políticas públicas, programas específicos voltados ao adolescente e à família, visando sempre a necessidade de participação da sociedade, dentre outros, para uma real efetivação dos direitos juvenis na tentativa da igualdade de direitos.

A doutrina da proteção integral diz que o sistema legal garanta a satisfação de todas as necessidades de crianças e adolescente de 0 a 18 anos de idade. (ECA, art.2º), privilegiando o direito à vida digna, envolvendo a cultura como fator de extrema valia na construção de um desenvolvimento mais saudável como visto no art. 227 da Carta Magna.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar

[Digite texto]

e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Pela ordem constitucional, os direitos de todas as crianças e adolescente devem ser universalmente reconhecidos, por serem especiais e específicos, considerando a sua condição peculiar da pessoa em desenvolvimento. A lei e a sociedade deverá respeitar essa característica singular desse sujeito, que, até então, tinha direitos mitigados simplesmente pelo caráter assistencialista. Nessa perspectiva, criança e adolescente são protagonistas de seus próprios direitos. Trazemos os ensinamentos de Antônio Carlos Gomes da Costa:

A doutrina da proteção integral afirma o valor intrínseco da criança como ser humano; a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento; o valor prospectivo da infância e da juventude, como portadora da continuidade do seu povo e da espécie e o reconhecimento da sua vulnerabilidade, o que torna as crianças e adolescentes merecedores de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado, o qual deverá atuar através de políticas específicas para promoção e defesa de seus direitos. (COSTA, 1992, p. 58)

O direito assegurado é caracterizado pelo poder coercitivo da lei garantindo todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhe todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultarem o desenvolvimento físico, moral, mental, espiritual, social e artístico, em condições de liberdade e dignidade através das políticas públicas criadas para tal foco.

A necessidade de adentrar na condição de reabilitação, ressignificação e incorporamento dos adolescentes infratores através da dança é pensar em uma sociedade mais justa e socialmente construída com respaldo educativo e artístico relevantes para o desenvolvimento humano.

Pensar na existência de cada ser, e nos processos significativos corporais que vão se construindo e se adaptando a cada passo dado em suas vidas. Neste campo complexo, traremos a dança como proposta na condução à ressocialização, promovendo ao educando uma maior interação com seu corpo e com o mundo.

No processo de ensino da dança, muitos aspectos relevantes vão sendo trabalhados e postos em conjunto, tais como: inteligência interpessoal – condição de grupo e intrapessoal – condição de si mesmo; afetividade – algo que necessita ser posto na prática no trabalho do âmbito das instituições para menores infratores; sensibilização – através do ensino da arte da dança para emancipação da criança e do adolescente.

[Digite texto]

A dança além de ser uma atividade motora, serve também como eixo central na estruturação cognitiva do indivíduo, logo, emancipadora e reflexiva. O estímulo artístico delibera mudanças significativas e estruturais importantes na conscientização do ser. Quando se conhece bem o esqueleto funcional corporal, fica mais fácil a interação com os assuntos propostos contribuindo assim para uma visão crítica e consciente da realidade.

O trabalho de dança com os adolescentes nas instituições reabilitadoras tem como foco a conscientização corporal, para que assim, o educando possa desenvolver-se de forma libertadora, com propriedade intelectual emancipadora para o reingresso saudável junto à comunidade ensejando a sua inclusão social.

A arte da dança faz parte das culturas humanas e sempre integrou o trabalho, as religiões, as atividades de lazer e serviu também para os agrupamentos de pessoas sendo estes para inclusão ou mesmo exclusão de grupos. Os povos sempre privilegiaram a dança, sendo esta um bem cultural e uma atividade inerente à natureza do homem.

Toda ação humana envolve a atividade corporal. A criança é um ser em constante mobilidade e utiliza-se dela para buscar conhecimento de si mesma, como também, busca conhecimento naquilo que a rodeia, relacionando-se com objetos e pessoas. A ação física é necessária para que a criança e adolescente harmonize de maneira integradora as potencialidades motoras, afetivas e cognitivas. Como preceitua Henry Wallon, em sua teoria do movimento:

Movimento como denominador comum dos diversos campos sensoriais. O desenvolvimento da personalidade pode ser constatado através da integração da motricidade, da emoção e do pensamento. (WALLON, 1962, p. 153)

No intuito de pensar a dança como processo cognitivo Henry Wallon foi o primeiro estudioso a levar não só o corpo da criança, mas também, suas emoções para dentro da sala de aula. Fundamentou suas ideias em quatro elementos básicos que se comunicam o tempo todo: a afetividade, o movimento, a inteligência e a formação do “Eu” como pessoa. Sua teoria pedagógica, diz que o desenvolvimento intelectual envolve muito mais do que um simples cérebro, abalou as convicções numa época em que memória e erudição eram o máximo em termos de construção do conhecimento.

Wallon dá especial ênfase ao movimento como campo funcional porque acredita que o movimento tem grande importância na atividade de estruturação do pensamento. O movimento seria um dos primeiros campos funcionais a se desenvolver, e que serviria de [Digite texto]

base para o desenvolvimento dos demais. Na perspectiva teórica de Wallon, podemos dizer que o movimento utilizado na dança é ferramenta de desenvolvimento do indivíduo, logo se perfaz necessário uma estruturação nas políticas públicas viabilizando uma educação somática, inserindo a dança como facilitador na construção sadia das fases de conhecimento cognitivo das crianças e adolescentes. Tenhamos como referência o conceito de corpo enquanto experiência, sendo este o norte da pedagogia utilizada pelos professores de educação somática. Para estes profissionais, a saúde é um bem estar global do indivíduo junto ao seu meio ambiente. Todos os desequilíbrios corporais podem ser percebidos nos aspectos fisiológico, psíquico, cognitivo e afetivo, pois todos fazem parte do universo que dialoga o todo somático.

Visto que o movimento é vital para uma vida saudável, pensamos que a mobilidade do corpo dialoga com todas as áreas da vida humana. Os métodos de aplicação da educação somática vai depender do foco que está sendo privilegiado, depende do grupo trabalhado e de qual foco se quer dar ao estudo proposto, dependendo assim da história de cada aluno de suas necessidades e de seu engajamento no processo educacional. Os resultados dessa prática podem ser vistos no desenvolvimento e aprimoramento da coordenação motora, na melhor estabilidade postural do corpo, no desenvolvimento da capacidade de concentração, na melhora da respiração evitando o desgaste físico e mental, no melhoramento funcional do corpo – flexibilidade e amplitude muscular, como também, no relaxamento de tensões excessivas no despertar de um corpo mais expressivo.

Para a educadora Débora Bolsanello:

A educação somática é um campo teórico-prático que se interessa pelas relações entre a motricidade humana, a consciência e o aprendizado. A partir da mudança de paradigma estabelecida pelo pós-Positivismo e do questionamento epistemológico inaugurado pela Fenomenologia. A experiência humana e a subjetividade passam a ser validadas como fonte de conhecimento. Para os profissionais da área de educação somática, não é o corpo da pessoa que é abordado, mas a sua experiência através do corpo. Para tanto, o professor de educação somática utiliza as seguintes estratégias pedagógicas: a sensibilização da pele, o aprendizado pela vivência e a flexibilidade da percepção.

(BOLSANELLO, 2005, p. 79)

Outros pensadores construtivistas vieram após Henry Wallon e depositaram seus conhecimentos sobre essa questão. Podemos citar Jean Piaget (1896-1980), biólogo de formação, dedicou sua vida aos estudos relativos à aquisição de conhecimento, em seus ensinamentos tenta explicar como se desenvolve a inteligência nos seres humanos. Daí o

[Digite texto]

nome dado a sua ciência de *Epistemologia Genética*, que é entendida como o estudo dos mecanismos do aumento dos conhecimentos.

Nos estudos sobre a lógica de Piaget, a doutora em lingüística, Márcia Regina Encarnação, diz que:

Está implícito nessa ótica de Piaget que o homem é possuidor de uma estrutura biológica que o possibilita desenvolver o mental, no entanto, esse fato *per se* não assegura o desencadeamento de fatores que propiciarão o seu desenvolvimento, haja vista que este só acontecerá a partir da interação do sujeito com o objeto a conhecer. Por sua vez, a relação com o objeto, embora essencial, da mesma forma também não é uma condição suficiente ao desenvolvimento cognitivo humano, uma vez que para tanto é preciso, ainda, o exercício do raciocínio. Por assim dizer, a elaboração do pensamento lógico demanda um processo interno de reflexão. Tais aspectos deixam à mostra que, ao tentar descrever a origem da constituição do pensamento lógico, Piaget focaliza o processo interno dessa construção. (ENCARNAÇÃO, 2006, p. 46)

Simplificando ao máximo, o desenvolvimento humano, no modelo piagetiano, é explicado segundo o pressuposto de que existe uma conjuntura de relações interdependentes entre o sujeito conhecedor e o objeto a conhecer. Esses fatores que são complementares envolvem mecanismos bastante complexos e intrincados que englobam o entrelaçamento de fatores que são complementares, tais como: o processo de maturação do organismo, a experiência com objetos, a vivência social e, sobretudo, a equilíbrio do organismo ao meio.

Evidente de que, a mola propulsora da pesquisa em tela é com a preocupação na qualidade da aplicação das medidas socioeducativas no processo artístico-educacional oferecido nas instituições acolhedoras dos adolescentes. Enfatizamos a necessidade de uma estruturação pedagógica no que concerne as medidas socioeducativas. A pergunta então que paira é: Como a dança pode corroborar para o desenvolvimento cognitivo - incorporamento de adolescentes no cumprimento de mediadas socioeducativas? O objetivo desse estudo circunda no desejo de inserir a dança como recurso artístico na promoção de uma educação socializadora pautada no desenvolvimento cognitivo do adolescente. Fomentando assim, um trabalho artístico- educacional no intuito da promoção da autonomia, liberdade e análise crítica constituindo assim um processo de ressignificação do indivíduo na reentrada à vida social.

Sabedores de que uma boa estruturação cognitiva – condição de aprimoramento funcional do corpo - permeia facilidades no processo de desenvolvimento. O elemento [Digite texto]

pesquisado é inerente ao processo cognitivo corporal como facilitador no desenvolvimento educacional do adolescente na tentativa de facilitar suas experiências frente às dificuldades encontradas não só nos alojamentos das Entidades de acolhimento, mas também em toda a sua experiência de vida.

A dança como elemento estruturante traz mudanças não apenas físicas como também, psíquicas e intelectuais, logo, devido aos métodos e processos criativos que a dança desenvolve, os adolescentes aprendem pelas experiências do próprio corpo a agirem livremente no espaço em que vivem, interagindo com as pessoas que as cercam. A dança como uma atividade que prioriza uma educação motora, cognitiva consciente e global, não é só uma ação pedagógica, mas também psicológica, com o fim de estimular o desenvolvimento comportamental do adolescente além de poder proporcionar resgate de valores culturais, o aprimoramento do senso estético, e o prazer da atividade lúdica para o desenvolvimento físico, emocional e intelectual.

O sujeito não nasce pronto, assim como o seu corpo ambos se constroem na sua relação com o outro. Poderíamos falar sobre o construtivismo do corpo, no sentido em que a criança vai construindo e atingindo seu desenvolvimento norteado pela antecipação funcional provocada inicialmente pelos pais e logo pela sociedade. Essas crianças e adolescentes adaptam-se e participam de suas culturas de forma extremamente complexas que refletem a diversidade e a riqueza da humanidade e de certa forma, possuem a habilidade de se recuperar de circunstâncias difíceis ou experiências estressantes, adaptando-se ao ambiente e, portanto, aos desafios enfrentados no decorrer da vida injusta e desigual, cercada de violência ao qual, muitas vezes, condiz com a realidade dos educando em questão. Nesse sentido podemos citar Rosane de Souza Carvalho, em seu livro Transgressão autorizada:

Compreendendo que um dos elementos propiciadores de diversos tipos de violência é a gritante desigualdade social, uma das possíveis alternativas seria o fortalecimento dos cidadãos, embora isso não nos dê as garantias de mudança. (CARVALHO, 2000, p. 71)

Oportunizar as crianças e os adolescentes com inscrição na Justiça, uma atividade de dança pensada a partir dos fundamentos de cognição elementares da dança, seria a tentativa de possibilitar um melhor desenvolvimento e compreensão de sua capacidade de movimento, mediante um maior entendimento de como seu corpo funciona. Assim, poderá usá-lo expressivamente com maior inteligência, autonomia, responsabilidade e sensibilidade.

[Digite texto]

Tal visão está de acordo com as pesquisas mais recentes feitas pelos neurocientistas que estudam as relações entre o desenvolvimento da inteligência, os sentimentos e o desempenho corporal. Essas novas teorias criam um desafio à visão tradicional que separa corpo e a mente, razão e emoção. Antônio Damásio preleciona que:

Emoções bem direcionadas e bem situadas parecem constituir um sistema de apoio sem o qual o edifício da razão não pode operar a contento. Esses resultados e sua interação puseram em xeque a idéia que descarta a emoção como se fosse um luxo, um estorvo ou um mero vestígio evolutivo. Também possibilitam que se visse a emoção como a concretização da lógica da sobrevivência. (DAMÁSIO, 2002, p. 231)

A dança além de ser uma atividade motora, serve também como eixo central na estruturação cognitiva do indivíduo, logo, emancipadora e reflexiva. O estímulo artístico libera mudanças significativas e estruturais importantes na conscientização do ser. Quando se conhece bem o esqueleto funcional corporal, fica mais fácil a interação com os assuntos propostos contribuindo assim para uma visão crítica e consciente da realidade.

O trabalho de dança com os adolescentes nas instituições reabilitadoras tem como foco a conscientização corporal, para que assim o educando possa desenvolver-se de forma libertadora, com propriedade intelectual emancipadora para o reingresso saudável junto à comunidade.

Damásio de Jesus, autor criminalista, refere-se ao modelo ressocializador como sistema reabilitador, que indica a ideia da prevenção especial à pena privativa de liberdade, devendo consistir em medidas que vise ressocializar a pessoa em conflito com a lei.

Nesse sistema, a prisão não é um instrumento de vingança, mas sim, um meio de reinserção mais humanitária do individuo na sociedade. (DAMÁSIO, 1999, p. 245)

A ação física é trazida como parte da aprendizagem, sendo essa atividade necessária para o desenvolvimento do educando, sendo ela permeada pela curiosidade e pelo desejo de conhecimento. Por isso, a atividade de dança desenvolvida em questão, deve ter espírito de investigação, para que se tome consciência da função dinâmica do corpo, do

[Digite texto]

gesto e do movimento como uma manifestação pessoal e cultural. Podemos encontrar sustentação teórica na obra de Paulo Freire, pedagogia da autonomia, onde podemos citar:

Outro saber de que não posso duvidar um momento sequer na minha prática educativo-crítica é de que, como experiência especificamente humana, a educação é uma forma de intervenção no mundo. Intervenção que além do conhecimento dos conteúdos bem ou mal ensinados e/ou aprendidos implica tanto o esforço de reprodução da ideologia dominante quanto o seu desmascaramento. Dialética e contraditória, não poderia ser a educação só uma ou só a outra dessas coisas. Nem apenas reproduutora nem apenas desmascaradora da ideologia dominante. (FREIRE, 2003, p. 69)

Uma outra ideia teórica importante surge quando pensamos nos estudos relativos a teoria social crítica da razão indolente de Boa Ventura de Souza Santos,¹ sustentando que estamos vivendo em um momento de transição paradigmática, no qual o paradigma da modernidade se encontra em declínio, em função do colapso do pilar da emancipação no pilar da regulação, fruto da convergência do paradigma da modernidade e do capitalismo.

Este período transicional possui duas dimensões principais: uma epistemológica e outra societal. A transição epistemológica ocorre entre o paradigma dominante da ciência moderna e o paradigma emergente (conhecimento prudente para uma vida decente). A transição societal ocorre do paradigma dominante (sociedade patriarcal, produção capitalista, consumismo individualista, identidades fortaleza, democracia autoritária e desenvolvimento global e excludente) para um conjunto de paradigmas que ainda não sabemos exatamente o que vem a ser.

Em sua construção teórica, o autor afirma que o projeto da modernidade possui duas formas de conhecimento: o conhecimento regulação e o conhecimento emancipação.

Os pontos extremos do primeiro são o caos (ignorância) e a ordem (conhecimento); do segundo são o colonialismo (ignorância) e a solidariedade (conhecimento). O pilar da regulação é composto pelo Estado, o mercado e a comunidade, enquanto no pilar da emancipação encontramos três formas de racionalidade: a estético-expressiva, a cognitivo-instrumental e por último a racionalidade prático-moral do direito. Segundo Boa Ventura de Souza Santos:

O princípio da comunidade e a racionalidade estético-expressiva são as representações mais inacabadas da modernidade ocidental, e por

isso seriam os princípios que poderiam colaborar para a construção de um novo pilar emancipatório. (SANTOS, 2002, p. 53)

Trazemos a tona esses questionamentos para situar a importância paradigmática, que transita segundo novas perspectivas emergentes. Essas mudanças geram conflitos diretos na conjuntura social e de formação do dito cidadão, pois mesmo que de forma indireta – O grande Leviatã (Governo) - influenciam no fluxo social e comportamental dos mesmos. Influência essa, que molda o pensamento dominante engessando assim os menos favorecidos intelectualmente e/ou economicamente para uma vida de privações e exclusão.

Dito isso, enalteceremos a necessidade de engrandecer a visão estético-expressiva e cognitiva dos jovens alojados na tentativa de floresce a tão falada emancipação do cidadão, como objeto de reestruturação cognitiva na condução da sua futura reentrada na sociedade.

A dança é uma das vertente artística extremamente rica em elementos a serem trabalhados. Colaborando também para estimular as potencialidades naturais da criança, auxiliando-a no despertar de um corpo livre, capaz de agir e responder expressivamente, diante da descoberta de novas experiências, sendo capaz de abrir-se receptivamente, para dar espaço à total compreensão e assimilação de novas e diversificadas atividades, no decorrer do processo educacional em desenvolvimento.

Esses conhecimentos devem ser articulados com a percepção do espaço, peso, e tempo. A dança é uma forma de integração e expressão tanto individual quanto coletiva, em que o aluno exercita a atenção, a percepção, a colaboração e a solidariedade. A dança é também uma fonte de comunicação e de criação informada nas culturas. Como atividade lúdica a dança permite a experimentação e a criação, no exercício da espontaneidade. Contribui também para o desenvolvimento da criança no que se refere à consciência e à construção de sua imagem corporal, aspecto que são fundamentais para o seu crescimento individual e sua consciência social. Ana Mae Barbosa, preleciona a respeito desse assunto:

O fazer artístico não pode ser entendido como a aventura individual de uma inteligência ou sensibilidade especialmente dotada, visando um fim em si mesmo. A obra de arte só pode ser entendida como tal enquanto ela puder ser assim definida pelo homem, aqui e acolá, ontem, hoje ou amanhã. A obra de arte cristaliza a substância social e sua perenidade vem, justamente, da grande importância de que se reveste para o nosso reconhecimento como seres humanos, inseridos num determinado espaço (físico, cultural, ideológico) e numa temporalidade específica. (BARBOSA, 2002, p. 72)

[Digite texto]

Nas atividades coletivas, as improvisações em dança darão oportunidade aos alunos de experimentar a plasticidade de seu corpo, de exercitar suas potencialidades motoras e expressivas ao se relacionar com os outros. Nessa interação poderá reconhecer semelhanças e contrastes, buscando compreender e coordenar as diversas expressões e habilidades com respeito e cooperação.

Com os elementos contidos na dança acima citados, almeja-se um conscientização física, moral e reflexiva dos alunos. Ensejando o trabalho com o corpo num processo revelador de auto-afirmação contribuindo para futura condição de auto-reflexão. Como esclarece o nobre Edgar Morin:

Ora, na minha opinião, o verdadeiro problema é saber como fundamentar uma auto-ética. Ele se situa no nível da autonomia do pensamento e da liberdade pessoal. (MORIN, 2001, p. 127)

Ao passo em que, encorajados de si mesmos, poderão ressignificar suas vidas com atitudes morais adequadas, colaborando assim para sua reiteração à sociedade de forma harmônica e contributiva. Na perspectiva de tornar o mundo menos desigual, mais justo e fraterno.

Referências Bibliográficas:

- BARBOSA, Ana Mae. A imagem no ensino da arte – São Paulo: Editora Perspectiva S.A., 2002.
- CARVALHO, Rosane de Souza. Transgressão autorizada: violência doméstica contra criança e adolescente – São Paulo: Editora Salesiana, 2000.
- DAMÁSIO, de Jesus. A eficácia do Direito Penal no mundo contemporâneo – São Paulo: Ed. Damásio de Jesus, 2005.
- DAMÁSIO, António R. O erro de Descartes: emoção, razão e o cérebro humano; tradução portuguesa: Dora Vicente e Georgina Segurado. – São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- Estatuto da Criança e do Adolescente / Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, Assessoria de Comunicação Social. – Brasília: MEC, ACS, 2005.
- ENCARNAÇÃO, Márcia Regina Teixeira da. A linguagem como instrumento de comunicação e inserção social. Pagina dois, Santos-SP, v. 03, 29 maio 2006.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. – São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GOMES DA COSTA, Antonio Carlos. In: CURY, Munir, AMARAL e SILVA, Antônio Fernando, MENDEZ, Emilio García (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais – São Paulo, 1992.
- MORIN, Edgar. Ética, cultura e educação – São Paulo: Cortez, 2001.
- WALLON, Henri. Uma Concepcao Dialetica Do Desenvolvimento infantil – São Paulo, Editora Vozes, 2002.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. "O Estado heterogéneo e o pluralismo jurídico", in Santos, Boaventura de Sousa e Trindade, João (org.) *Conflito e transformação social: uma paisagem das justiças em Moçambique*. Porto: Edições Afrontamento, 2003.

[Digite texto]